MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

## RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/004/AUDIN/IFRJ

## CAMPUS MESQUITA

**Assunto:** Ação n° 02 do PAINT/2019 – Segurança Contra Incêndio e Pânico

**Referência:** PAINT 2019.

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

**SUMÁRIO**

I - APRESENTAÇÃO ..... 3

II – QUESTÕES DE AUDITORIA ..... 3

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA ..... 4

IV - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS ..... 5

V - ESCOPO DO TRABALHO ..... 5

VI - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM ..... 5

VII – INFORMAÇÕES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ..... 5

**INFORMAÇÕES** ..... 5

**EXECUÇÃO DA AUDITORIA** ..... 7

**CONSTATAÇÕES** ..... 8

1. CONSTATAÇÃO 001 ..... 8

2. CONSTATAÇÃO 002 ..... 10

3. CONSTATAÇÃO 003 ..... 12

4. CONSTATAÇÃO 004 ..... 13

1. INFORMAÇÃO 001 ..... 14

VIII – CONCLUSÃO ..... 14

## I - APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde à Ação n° 02 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT - 2019), iniciada através do processo eletrônico n° 23270.000007/2019-65 e teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do IFRJ.

O artigo 7º da Instrução Normativa SFC/CGU n° 09/2018 estabelece que:

> *"*A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem se manifestar sobre as propostas de PAINT recebidas e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos".

Com fundamento no artigo supracitado, a Controladoria Geral da União recomendou a inclusão, no PAINT- 2019, de um trabalho específico sobre "Segurança contra Incêndio e Pânico" no IFRJ. Esta recomendação foi acatada pela AUDIN.

Conforme mencionado, esta ação teve como objetivo averiguar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do IFRJ, em relação às normas que regem a matéria.

Ressaltamos a importância deste trabalho *"por se tratar de ação relacionada à salvaguarda da integridade física daqueles que frequentam a Instituição, que é local de grande circulação de pessoas, e à proteção ao patrimônio da Instituição, além dos recentes episódios de incêndio amplamente divulgados".*

## II – QUESTÕES DE AUDITORIA

No decorrer da auditagem algumas questões e subquestões de auditoria foram analisadas, a saber:

**Q1 - A Instituição possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade?**

**Q2 - A Instituição elaborou Planos de emergência contra Incêndio e esses foram devidamente implementados?**

**SQ2.2** - A Instituição promoveu a divulgação de seus planos de emergência contra incêndio, realizando treinamentos e simulações?

**SQ2.3** - O Plano de Combate a Incêndio sobre auditorias a cada 12 meses?

**Q3 - A Instituição mantém seus equipamentos contra incêndio em boa ordem?**

**Q4 - A Instituição constituiu CIPA e Brigada de Incêndio?**

**SQ4.1** - A composição da CIPA está de acordo com o item 5.6 da NR5?

**SQ4.2 -** A duração dos mandatos dos membros da CIPA está sendo respeitada (item 5.7 da NR5)?

**SQ4.3** - A CIPA está em efetivo funcionamento (item 5.23 da NR5)?

**SQ4.4 -** Existe Brigada de Incêndio implementada na Instituição?

## III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

**Decreto Estadual nº 897/1976**
*Dispõe sobre segurança contra incêndio e pânico.*

**Portaria Normativa nº 3 de 7 de maio 2010**
*Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor -NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor.*

**Norma Regulamentadora - NR 5**
*Cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. (Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho)*

**ABNT NBR 15219/2005**
*Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a elaboração, implantação, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente*.

**ABNT NBR 14276/2006**
*Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público*

**REGULAMENTO DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO IFRJ.**

## IV - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

1) Indagação escrita: Solicitações de Auditoria;

2) Análise documental:
*Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada*;

3) Correlações das informações obtidas;

## V - ESCOPO DO TRABALHO

O escopo do trabalho abrangeu os controles internos relacionados à segurança contra incêndio e pânico no campus Mesquita. Para a realização da Ação solicitamos à Direção Geral do campus informações acerca das questões de auditoria supramencionadas. Este setor foi solícito e não impôs nenhuma restrição aos trabalhos da equipe de auditoria.

## VI - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

As questões de auditoria foram encaminhadas para os Diretores dos 15 (quinze) *campi* do IFRJ e para a Coordenação de Segurança do Trabalho e Ambiente do IFRJ, que ficou responsável por responder as questões relacionadas aos dois prédios utilizados pela Reitoria. Não houve, portanto, seleção de amostra para o encaminhamento das questões de auditoria.

## VII – INFORMAÇÕES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

### INFORMAÇÕES

No Estado do Rio de Janeiro as normas sobre segurança contra incêndio e pânico estão disciplinadas no Decreto Estadual nº 897/1976. Este decreto fixa os requisitos exigíveis para as edificações e para o exercício de atividades, estabelecendo normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, levando em consideração a proteção das pessoas e dos seus bens.

É de conhecimento comum que acidentes com fogo podem causar danos irreversíveis. Por este motivo é de suma importância que se criem medidas preventivas. A segurança contra incêndios é uma delas.

No caso do IFRJ, por ser tratar de uma instituição pública de ensino, esse cuidado deve ser maior, tendo em vista o grande número de pessoas que circulam diariamente pelo ambiente institucional. Além disso, devemos preservar o patrimônio público, pois tem valor econômico e histórico para a sociedade.

O Corpo de Bombeiros funciona como um órgão fiscalizador para garantir a segurança dos ambientes, por este motivo, dentre as questões de auditoria apresentadas no início deste relatório encontram-se aquelas que buscam averiguar se a Instituição possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade.

Além de cumprir as exigências normativas a Instituição pode adotar medidas que previnam ocorrências de pânico e incêndio. Outra questão de auditoria foi elaborada com o intuito de verificar se a Instituição possui Planos de emergência contra incêndio e, caso a resposta fosse afirmativa, se promove a divulgação de seus planos, realizando treinamentos e simulações. Além disso, verificou-se se o Plano de Combate a Incêndio sofre auditorias a cada 12 meses. Um bom plano de combate a incêndios reduz os riscos de acidentes ou diminui a proporção.

Também indagamos se o campus mantém seus equipamentos contra incêndio em boa ordem, se estão dentro do prazo de validade e solicitamos o contrato de manutenção de equipamentos contra incêndio (extintores de incêndio).

Verificamos, outrossim, se existe Brigada de Incêndio implementada no campus. A brigada de incêndio é constituída de grupos de pessoas treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes. Os grupos pertencentes à brigada de incêndio devem ser previamente treinados, organizados e capacitados dentro de uma organização, empresa ou estabelecimento para realizar o atendimento em emergências. Desta forma, verificamos que é de suma importância que o campus promova a organização desses grupos para que, havendo necessidade, estejam disponíveis para atuar prevenindo e combatendo eventuais casos de pânico ou incêndio.

Por fim, averiguamos se o campus constituiu Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), que equivale a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes,

existente hoje na iniciativa privada. As diretrizes para a implementação das ações a serem realizadas pela CISSP foram fixadas pela Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS –, estabelecida pela Portaria Normativa nº 3, publicada em 10/05/2010 no Diário Oficial da União.

O IFRJ também possui Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público e nos casos em que há omissão na regulamentação própria e Norma Operacional de Saúde do Servidor, a Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. (Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho) é aplicada. Nesta parte, analisamos se a composição da CISSP está de acordo com as normas disciplinares, se a duração dos mandatos dos membros da CISSP está sendo respeitada, se a CISSP está em efetivo funcionamento. Também solicitamos documentos que formalizaram a Instituição de CISSP, os documentos que formalizam a posse dos membros da CISSP, as atas das reuniões. Além disso, solicitamos o levantamento da quantidade de servidores e terceirizados que trabalham na Instituição.

Sendo assim, pretendemos com a presente auditoria realizar diagnóstico quanto à existência e suficiência de um adequado sistema de prevenção de incêndio de modo a diminuir a probabilidade de possível incêndio no prédio. Vale ressaltar que a constante preocupação com o aperfeiçoamento e a aplicação de sistemas de proteção contra incêndio é essencial para a redução de riscos de acidentes.

## EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Para a execução dos trabalhos, encaminhamos ao campus Mesquita a Solicitação de Auditoria n° 02.2019-009. O campus se manifestou através do Memorando Eletrônico 4/2019 - DG/CMES da seguinte forma:

> "Prezados,
> Venho por meio deste, encaminhar as informações solicitadas por meio da Solicitação de Auditoria nº. 02/2019-009 para subsidiar os trabalhos inseridos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2019) no processo nº 23270.000007/2019-65.
> **Item 1**. Certificado de Aprovação e Laudo de Exigências emitidos pelo CBMERJ: Em consulta ao acervo de documentos do Campus Avançado Mesquita, não foi localizado o laudo de exigências e o certificado de aprovação dos bombeiros. Em consulta com o setor de Segurança do Trabalho do IFRJ, houve a orientação para verificar junto ao setor de Engenharia sobre a existência do documento. Em caso de ausência desse documento no acervo do instituto, o Campus Avançado Mesquita irá

conferir os procedimentos necessários para a obtenção do Laudo de Exigências e, posteriormente, o certificado de aprovação.
**Itens 2 e 3**. Plano de emergência contra incêndio e comprovante de divulgação: O campus não possui plano de emergência.
Em anexo, encontram-se o mapa de risco e as rotas de fuga em caso de emergência contra incêndio e pânico no campus.
**Item 4.** Segue em anexo, relatório elaborado pelo setor de segurança do trabalho do IFRJ referente as condições de segurança contra incêndio e pânico do campus, constando o quantitativo de extintores indicado pelo setor.
**Item 5**. Contrato de manutenção de equipamentos contra incêndio: Segue em anexo, os termos de referência e as atas para aquisição de extintores.
**Item 6.** Documentos que formalizem a instituição da Comissão Interna de Saúde do servidor público: segue em anexo Memorando 27/2016 referente a indicação de servidor para compor tal comissão.
**Item 7.** Quantidade de servidores e terceirizados que trabalham no campus: Atualmente contamos com 20 servidores e 10 terceirizados.
**Item 8.** Documentos que formalizam a posse dos membros da CISSP: Segue Portaria 234/2017/GR em anexo.
**Item 9.** Atas de reuniões da CISSP: Por existir apenas um servidor na comissão conforme portaria 234/2017GR não foram realizadas reuniões.
**Item 10.** Documentos que formalizem a instituição/contratação de brigada de incêndio: Não há brigada de incêndio no campus. ”

## CONSTATAÇÕES

### *1. CONSTATAÇÃO 001*

**O Camus Mesquita não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade.**

### 1.1 Fato

O artigo 4° da Decreto Estadual nº 897/1976 – Rio de Janeiro estabelece que:

> Art. 4º - O expediente relativo à Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá tramitar obedecendo às seguintes normas:
> II - quando se tratar de edificações antigas ou de estabelecimento de qualquer natureza:
> a) apresentação ao Corpo de Bombeiros de requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando um jogo de plantas, se necessário;
> b) até 30 (trinta) dias após, recebimento do **Laudo de Exigências**, juntamente com as plantas apresentadas;
> c) apresentação de requerimento solicitando Vistoria de Aprovação após cumpridas as exigências;

> d) recebimento do respectivo **Certificado de Aprovação ou Certificado de Reprovação**, 30 (trinta) dias após a entrada do requerimento de que trata a alínea anterior;
> III - Os requerimentos só serão recebidos quando assinados:
> a) pelo proprietário do imóvel ou do estabelecimento, ou procurador legalmente constituído;
> b) por despachante oficial;
> c) empresas construtoras, empresas de projetos, projetistas autônomos, firmas instaladoras ou conservadoras de instalações preventivas de material de segurança contra incêndio, quando devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros.

O Campus Mesquita encaminhou resposta informando o que segue:

> "Em consulta ao acervo de documentos do Campus Avançado Mesquita, não foram localizados o laudo de exigências e o certificado de aprovação dos bombeiros. Em consulta com o setor de Segurança do Trabalho do IFRJ, houve a orientação para verificar junto ao setor de Engenharia sobre a existência do documento. Em caso de ausência desse documento no acervo do instituto, o Campus Avançado Mesquita irá conferir os procedimentos necessários para a obtenção do Laudo de Exigências e, posteriormente, o certificado de aprovação."

Apesar das informações encaminhadas pelo campus, este até o prazo para a resposta das informações não apresentou o laudo de exigências ou certificado de aprovação, ocasionando, portanto, na constatação supramencionada.

### 1.2 Causa

Inobservância das disposições previstas no Decreto nº 897 de 21/09/1976, que estabelecem os requisitos para a expedição do laudo de exigências e emissão do certificado de Aprovação emitidos pelo CBMRJ.

### 1.3 Recomendação

**Recomendação 001** – apresentar ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando o projeto de incêndio;

**Recomendação 002** - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ;

**Recomendação 003** – solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.

### 1.4 Manifestação da Unidade Auditada

A Unidade Auditada se manifestou através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - DG/CMES da seguinte forma:

> "O Campus Avançado Mesquita está em diálogo com a Diretoria de Engenharia, a PROAD e Reitoria do IFRJ, na tentativa das orientações necessárias para a emissão do Laudo de Exigências e posterior emissão do certificado. Para essa demanda são indispensáveis profissionais ou empresas habilitadas e disponibilidade orçamentário, para providenciar a contratação, os documentos e atendimento das exigências do laudo para emissão do certificado."

### 1.5 Análise da Auditoria Interna

De acordo.

## *2. CONSTATAÇÃO 002*

**O Campus Mesquita não elaborou o Plano de emergência contra Incêndio.**

### 2.1 Fato

A ABNT disponibiliza mais de 60 normas técnicas detalhando cada item necessário para a segurança das pessoas. A adoção e aplicação dessas normas têm por objetivo minimizar as consequências de possíveis acidentes, contribuindo para a proteção da integridade física da população. A ABNT NBR 15219:2005 trata do plano de emergência contra incêndio e estabelece o seguinte:

> "O plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado para toda e qualquer planta, com exceção das edificações residenciais unifamiliares. O plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado por escrito por profissional habilitado, levando-se em conta os seguintes aspectos: — localização (por exemplo: urbana, rural, características da vizinhança, distâncias de outras edificações e/ou riscos, distância da unidade do Corpo de Bombeiros, existência de Plano de Auxílio Mútuo-PAM etc.); — construção (por exemplo: alvenaria, concreto, metálica, madeira etc.); — ocupação (por exemplo: industrial, comercial, residencial, escolar etc.); — população (por exemplo: fixa, flutuante, características, cultura etc.); — característica de funcionamento (horários e turnos de trabalho e os dias e horários fora do expediente); — pessoas portadoras de deficiências; — outros riscos específicos inerentes à atividade; — recursos humanos (por exemplo: brigada de incêndio, bombeiros profissionais civis, grupos de apoio etc.) e materiais existentes (por exemplo: extintores de incêndio,

> iluminação de emergência, sinalização, saídas de emergência, sistema de hidrantes, chuveiros automáticos, sistema de detecção e alarme de incêndio etc.). Após o levantamento dos aspectos, o profissional habilitado deve realizar uma análise de riscos da planta com o objetivo de minimizar e/ou eliminar todos os riscos existentes. NOTA. As técnicas de análise de riscos incluem, mas não estão limitadas às seguintes técnicas: what if, checklist, hazop, árvore de falhas, diagrama lógico de falhas. O Corpo de Bombeiros e a comunidade (principalmente as edificações do entorno) devem ser envolvidos na elaboração do plano de emergência contra incêndio. Cópia do plano deve ser fornecida ao Corpo de Bombeiros. Deve ser prevista a interface do plano de emergência contra incêndio com outros planos da planta, por exemplo: explosões, inundações, atentados, vazamentos etc. O plano de emergência contra incêndio deve ser referendado por escrito pelo responsável pela ocupação da planta.”

Em resposta à SA encaminhada, o campus informou que não possui Plano de emergência contra Incêndio, apresentando a seguinte resposta:

> **“Itens 2 e 3**. Plano de emergência contra incêndio e comprovante de divulgação: O campus não possui plano de emergência. Em anexo, encontram-se o mapa de risco e as rotas de fuga em caso de emergência contra incêndio e pânico no campus.”

### 2.2 Causa

Inobservância dos normativos referentes ao plano de emergência contra incêndio.

### 2.3 Recomendações

**Recomendação 001** – Elaborar plano de emergência contra incêndio.

### 2.4 Manifestação da Unidade Auditada

A Unidade Auditada se manifestou através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - DG/CMES da seguinte forma:

> “Conforme informações passadas por e-mail em 19/06/2019 pela Coordenação de Segurança do Trabalho, o Plano de Emergência contra Incêndio deve ser elaborado por escrito por profissional habilitado conforme a NBR 15219.
> Não há uma previsão de implementação, pois dependemos de contratação de empresa especializada para a realização deste serviço, ou de capacitarmos nossos profissionais na área de segurança do trabalho para a

> elaboração dos planos, ambas as opções informadas demandam bastante tempo e um considerável valor de investimento.”

### 2.5 Análise da Auditoria Interna

De acordo.

## *3. CONSTATAÇÃO 003*

**A CISSP constituída atualmente não está em efetivo funcionamento.**

### 3.1 Fato

Conforme explicitado no início deste relatório, o IFRJ possui Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público e nos casos em que há omissão na regulamentação própria e Norma Operacional de Saúde do Servidor, a Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. (Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho) é aplicada. Nesta parte, analisamos se a composição da CISSP está de acordo com as normas disciplinares, se a duração dos mandatos dos membros da CISSP está sendo respeitada, se a CISSP está em efetivo funcionamento. Também solicitamos documentos que formalizaram a Instituição de CISSP, os documentos que formalizam a posse dos membros da CISSP e as atas das reuniões.

Em resposta à Solicitação de Auditoria, o campus informou o que segue:

> “Assumimos a gestão do campus em maio de 2018, e então iniciamos um levantamento de demandas. Com isso percebemos que a CISSP (Comissão interna de saúde do servidor público) não estava atuante. Portanto, estamos no processo de eleição/nomeação de uma nova comissão para dá andamento a demanda. ”

### 3.2 Causa

Inobservância dos normativos relacionados à implantação CISSP/CIPA.

### 3.3 Recomendação

**Recomendação 001** – Constituir nova CISSP de acordo com o estabelecido no Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFRJ, na Norma Operacional de Saúde do Servidor e na Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

### 3.4 Manifestação da Unidade Auditada

A Unidade Auditada se manifestou através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - DG/CMES da seguinte forma:

> "A atual gestão da CISSP do Campus Mesquita será composta pelos servidores Marcos Ferreira de Araújo e Selma Carvalho de Souza, indicados através do conselho de campus conforme ata encaminhada para esta Coordenação de Segurança do Trabalho. A CISSP de Mesquita ainda receberá curso de capacitação e posteriormente será portariada pelo GR."

### 3.5 Análise da Auditoria Interna

De acordo.

## *4. CONSTATAÇÃO 004*

**O campus não possui Brigada de Incêndio.**

### 4.1 Fato

A ABNT NBR 14276/2006 estabelece os requisitos mínimos para a composição, formação, implantação e reciclagem de brigadas de incêndio, preparando-as para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros-socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

Em resposta a Solicitação de Auditoria o campus informou que "*Não há registros dessa atividade e os membros da CISSP relatam que essa atividade nunca foi demandada para a comissão. "*

### 4.2 Causa

Inobservância dos normativos relacionados à implantação de Brigada de Incêndio.

### 4.3 Recomendação

**Recomendação 001** – Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio

### 4.4 Manifestação da Unidade Auditada

A Unidade Auditada se manifestou através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - DG/CMES da seguinte forma:

> "Conforme informações passadas por e-mail em 19/06/2019 pela Coordenação de Segurança do Trabalho, quanto a Brigada de Incêndio, a Coordenação de Segurança do Trabalho, está desenvolvendo um projeto de Brigada Voluntária de Incêndio (BVI), onde várias etapas foram concluídas, mas para sua implantação/implementação necessitamos também de recursos financeiros para a capacitação das equipes de brigada voluntária de incêndio."

### 4.5 Análise da Auditoria Interna

De acordo.

### *1. INFORMAÇÃO 001*

**O Campus Mesquita não apresentou contrato para manutenção de equipamentos contra incêndio (extintores de incêndio) e informou o que segue:** "Contrato de manutenção de equipamentos contra incêndio: Segue em anexo, os termos de referência e as atas para aquisição de extintores." Conforme se verifica, não foram encaminhados os contratos, mas os termos de referência e as atas para aquisição de extintores.

## VIII – CONCLUSÃO

Esta Ação teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no campus Mesquita.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de diversas informações encaminhadas pelo campus. Após analisarmos esses dados, confrontamos com

os normativos e a legislação vigente referente ao tema, considerando ainda os critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

Destacamos que as recomendações emitidas no presente relatório não possuem o intuito de esgotar as possibilidades de ações que podem ser adotadas para a melhoria dos controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico, mas sim acrescentar melhorias, com vistas a fortalecer os controles e diminuir eventuais riscos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019.

**KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**
**Auditora Interna**
**SIAPE:2291819/IFRJ**

**DANIELLE SILVA DE ARAUJO**
**Chefe da Auditoria Interna**
**SIAPE: 1691832/IFRJ**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 4/2019 - AUDIN (11.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 28 de Junho de 2019**

**RA_022019_-004_Mesquita_OK.pdf**

**Total de páginas do documento original: 15**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 01/07/2019 10:23 )*
DANIELLE SILVA DE ARAUJO
*AUDITOR INTERNO*
*1691832*

*(Assinado digitalmente em 01/07/2019 09:50 )*
KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
*AUDITOR*
*2291819*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2019**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **01/07/2019** e o código de verificação: **20891de4ad**